

PROJETO DE LEI Nº 020/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 287, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido na estrutura organizacional do Município de Japonvar-MG, no respectivo cargo, o seguinte número de vagas.

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
CARREIRA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Cargo	Vagas	Vencimento Em Real	Carga Horária
Gari	06	937,00	40hs
Recepcionista	02	937,00	40hs

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado e Minas Gerais, 28 de julho de 2017.

Leonardo Durães de Almeida
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É encaminhado o presente Projeto de Lei que aumenta o número de vagas no quadro de servidores públicos do Município, e dá outras providências.

No quadro de pessoal da carreira de auxiliar de serviços gerais, o projeto de lei visa aumentar em 06 vagas para o cargo de Gari e em 02 para o cargo de Recepcionista. Com o aumento das vagas, o Poder Executivo poderá melhorar o atendimento à população na área da limpeza pública e do atendimento à população, melhorando a qualidade dos serviços e, conseqüentemente, aumentando a eficiência pública.

O Poder Executivo Municipal tem como meta o aperfeiçoamento do serviço público prestado, e para que isto ocorra se faz necessário o planejamento das ações governamentais de forma antecipada, para evitar transtornos e demora na resposta à população.

Japonvar-MG, 28 de julho de 2017.

Leonardo Durães de Almeida

Prefeito Municipal